



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES.

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, para que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, projeto de lei dispendo sobre “Institui o incentivo à prática de atividades físicas com o suporte de profissionais de Educação Física e Médicos Cardiologistas como forma de prevenção e promoção de saúde para a população”, conforme modelo sugestivo em anexo.

JUSTIFICATIVA

A prática regular de atividades físicas é um dos pilares fundamentais para a manutenção da saúde e prevenção de diversas doenças, como problemas cardíacos, hipertensão, diabetes e doenças respiratórias. Ao incentivar essas práticas, o município estaria promovendo o bem-estar da população, reduzindo a incidência de doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida de seus cidadãos.

Muitas pessoas com doenças pré-existentes, como hipertensão ou obesidade, enfrentam dificuldades para praticar atividades físicas de maneira segura. A presença de médicos cardiologistas e educadores físicos especializados proporcionaria um acompanhamento adequado, evitando riscos e garantindo que os exercícios sejam feitos de forma segura e eficaz para a saúde desses indivíduos.

A prevenção é sempre mais econômica do que o tratamento de doenças. Ao incentivar a prática de atividades físicas, o município pode reduzir significativamente os custos com tratamentos médicos e internações hospitalares relacionados a doenças crônicas e complicações cardiovasculares, além de diminuir a pressão sobre os serviços de saúde pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Portanto, a criação de um projeto de lei que incentive a prática de atividades físicas com o suporte de profissionais especializados é uma ação estratégica para garantir a saúde preventiva e promover hábitos saudáveis na população, impactando positivamente a qualidade de vida e reduzindo a incidência de doenças, com uma abordagem que privilegia a orientação, a segurança e a inclusão. E, visando melhores condições de vida para a população, é que solicitamos providências do Senhor Prefeito para regularizar tal situação com urgência.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO BERGER COSTA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2025

“INSTITUI O INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS COM O SUPORTE DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MÉDICOS CARDIOLOGISTAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO.”

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo à prática de atividades físicas com o suporte de profissionais de Educação Física e médicos cardiologistas, visando a promoção da saúde, prevenção de doenças cardiovasculares, e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Art. 2º Este programa tem os seguintes objetivos específicos:

I - Incentivar a prática regular de atividades físicas entre a população;

II - Garantir o acompanhamento profissional especializado para iniciantes na prática de atividades físicas;

III - Reduzir os índices de doenças cardiovasculares e obesidade;

IV - Estimular a saúde preventiva, por meio do acompanhamento médico especializado, em particular no que diz respeito ao sistema cardiovascular.

Art. 3º O programa será destinado:

I - À população geral que deseje iniciar a prática de atividades físicas;

II - A indivíduos com histórico de doenças cardiovasculares ou fatores de risco, como hipertensão e diabetes;

Art. 4º Requisitos e Critérios para Participação:

I - Para participar, o beneficiário deverá realizar uma avaliação médica inicial com um cardiologista, para atestar sua aptidão para a prática de atividades físicas;

II - Após a avaliação médica, será realizado um planejamento individualizado por um profissional de Educação Física, de acordo com as condições do participante;

III - As avaliações médicas deverão ser feitas periodicamente, conforme o critério do médico responsável, e o acompanhamento de Educação Física será adaptado de acordo com a evolução do participante.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 5º O programa poderá contar com parcerias públicas e privadas, clínicas e academias de ginástica, que poderão fornecer apoio técnico, logístico ou financeiro à implementação das ações previstas nesta lei.

Art. 6º Educação e Conscientização:

I - O programa incluirá campanhas de conscientização sobre a importância de iniciar a prática de atividades físicas com orientação médica e profissional de Educação Física;

II - Serão realizados eventos e workshops educativos, promovendo a saúde cardiovascular e a atividade física como elementos essenciais para o bem-estar.

Art. 7º Acompanhamento e Avaliação:

I - O poder público realizará acompanhamento contínuo do programa, com a aplicação de pesquisas para avaliar seus impactos na saúde pública e no combate às doenças cardiovasculares;

II - O programa será revisado a cada dois anos, com base nas avaliações obtidas, para otimização de suas diretrizes.

JUSTIFICATIVA:

O aumento das doenças cardiovasculares e da obesidade na população brasileira é uma preocupação crescente. A prática regular de atividades físicas é amplamente reconhecida como uma das formas mais eficazes de prevenção dessas doenças. Contudo, é essencial que as pessoas, ao iniciarem sua rotina de exercícios, tenham o acompanhamento de profissionais qualificados para garantir a segurança e a efetividade do processo.

Este projeto visa, portanto, promover a saúde através da integração do suporte profissional, com a orientação de médicos cardiologistas e profissionais de Educação Física, criando um programa acessível à população e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. O incentivo fiscal e as parcerias propostas visam garantir a implementação e o sucesso deste projeto, tornando-o sustentável e eficiente a longo prazo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 19/02/2025 11:00

Checksum: **A4DB08FCF835FF56D868C7CFA1BAF896015B5599B81D781F3B8EA935A82B2509**

